

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE Nº 1222/74

INTERESSADO: Gesner José de Oliveira Filho

ASSUNTO: Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR: Conselheiro Arnaldo Laurindo

PARECER Nº 1308/74, CSG; Aprov. em 12/06/74; Comunicado ao Pleno em 19/06/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Gesner José de Oliveira Filho, filho de Gesner José de Oliveira e de Maria Auxiliadora Andrade Albino de Oliveira, nascido aos 17 de maio de 1956, nesta Capital, Carteira de Identidade nº..... 6.968.227, residente à Rua Abílio Soares nº 989, Apto. 21, Paraíso, desta Capital, dirige-se a este Conselho solicitando o reconhecimento de equivalência dos estudos que realizou nos Estados Unidos, para fins de prosseguimento de vida escolar.

O requerente fez o seu curso primário, com 5 séries, no Colégio Rio Branco, desta Capital.

Neste mesmo Colégio, fez o curso ginasial, com 4 séries.

Ainda no Colégio Rio Branco, fez a 1ª série do curso colegial, no ano de 1972.

Deslocando-se para o Estados Unidos, cursou, a 11ª série do curso secundário, no período de 29 de janeiro de 1973 a 3 de janeiro de 1974, na Escola Secundaria de Slippery Rock, Pennsylvania, Estudou: Inglês III, História dos Estados Unidos, Problemas Americanos, Química, Álgebra II, Higiene, Educação Física.

Está atualmente frequentando a 3ª série de ensino de 2º grau, no Colégio Rio Branco, desta Capital, aguardando autorização deste Conselho para efetivação de sua matrícula.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra amparo na legislação vigente, bem como na jurisprudência firmada por este Conselho em casos análogos.

Os estudos do interessado podem ser considerados equivalentes aos da 2ª série do ensino de 2º grau do sistema de ensino brasileiro.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos favoráveis ao reconhecimento da equivalência, dos estudos realizados por Gesner José de Oliveira Filho nos Estados Unidos, como sendo equivalentes aos de 2ª série de ensino de 2º grau do sistema de ensino brasileiro.

Poderá matricular-se na 3ª série, submetendo-se a processo de adaptação.

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1974
a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente